Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1074/16
PLL Nº 104/16

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 013/17 – CUTHAB

Denomina Rótula Alfredo Ferreira de Oliveira o logradouro não cadastrado conhecido como Rótula Dois Mil, Cento e Vinte e Nove, localizado no Bairro Humaitá.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos dos arts. 56, inc. IX, e 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA -, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Reginaldo Pujol.

O Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa conclui pela inexistência de óbice jurídico à tramitação, face que a matéria objeto do Projeto de Lei se insere no âmbito de competência municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – em seu Parecer de nº 326/16, conclui pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Trata-se de Projeto de Lei de denominação de logradouro público, previsto no inc. IX, do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e normatizado pela Lei Complementar nº 320/94, arts. 2º e 9º, portanto encontra amparo legal quanto aos requisitos de legalidade, organicidade e constitucionalidade, bem como trata de matéria meritória.

Isto posto, este Relator opina pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 1º de março de 2017.

Vereador Dr. Goulart,
Presidente e Relator.

PARECER Nº 013 /17 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 21/03/17

Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente

Vereador Roberto Robaina

Vereadora Fernanda Melchionna

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Prof. Wambert